



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 13.221 EM 16/05/2017
CARLA
FUNCIONÁRIO

PORTARIA N.º 295/2017

REVOGADA

VIDE PORTARIA 8431/08

" "

196/2021

" "

483/2021

SÚMULA: Concede Gratificação para os servidores abaixo relacionados responderem pela manutenção das escolas e centros de educação infantil.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, para além das atribuições de seu cargo responderem pela manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| 1. Antonio Gonçalves da Rocha | 6. Robson Bento Marostica |
| 2. Augustinho César de Farias Ramos | 7. Santos Cardoso |
| 3. Célio Lira | 8. Sidnei de Souza |
| 4. Luiz Celestino da Cruz | |
| 5. Osvaldo Pinto Cardozo | |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo, à 01 de Maio de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal